



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 16 de Agosto de 2024 às 09:08 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-35052024, Código de validação: 4C7C24FE38.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 35052024
(relativo ao Processo 65532023)
Código de validação: 4C7C24FE38

Assunto: Aditivo de Valor - Contrato nº 42/2023
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, com a **brevidade que o caso requer**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear o aditivo de valor ao Contrato nº 42/2023, firmado com a empresa **CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, copeiragem, recepcionista, encarregado, auxiliar de apoio administrativo, garçom e auxiliar em saúde bucal, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, **no valor mensal de R\$ 249.316,05 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos), totalizando o valor anual de R\$ 2.991.792,60 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo **MEMO DIRETORIA**;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta contratual;

Depois, à **Coordenadoria de Serviços Gerais**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta, e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades;

Em seguida, à **Assessoria Técnica da Administração**, para manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 16/08/2024 às 09:08 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA